

ATA

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Ata da 79ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 9 horas.

Às nove horas do dia 14 de setembro de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 79ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antonio de Souza Martins, com a participação do membro Lucas Resende Rocha Junior.

I - ORDEM DO DIA

1) Participação do Chefe da PR/SRC - Atualização do processo de aquisição de ferramenta.

- O Chefe da PR/SRC, Tadeu Leite, informou que a orientação da empresa é que seja utilizado o software livre, ÁGATHA, para a gestão de risco na empresa, mas que a Área já desenvolveu planilhas e metodologias que deverão ser internalizadas ao software, caso isso seja possível não vê óbice à implantação da ferramenta na empresa. Entretanto, ressaltou que visualiza um impasse quanto à customização, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema ÁGATHA, caso venha a ser implementado na Codevasf, face a equipe de TI pequena e resumida na Codevasf.

O Coaud solicita ao Chefe da PR/SRC que elabore uma Nota Técnica em relação à inviabilidade de implementação da ferramenta Ágatha na Codevasf, bem como demonstre os custos que a contratação de uma ferramenta adequada ao porte da Companhia demandaria

- Adicionalmente, o Chefe da PR/SRC informou que a aquisição da ferramenta de gerenciamento de risco não é o maior dos problemas e sim a internalização da metodologia na companhia, que a Codevasf não está comprometida com a implementação do gerenciamento de risco, haja vista que as áreas não entregaram os artefatos/produtos referentes à primeira etapa do processo de implementação.

O Coaud orientou ao Chefe da PR/SRC que determine um prazo para que as áreas enviem as informações e que efetue o controle e cobrança no cumprimento dos prazos.

- O Chefe da PR/SRC discorreu sobre a necessidade de adoção da planilha Matriz de Risco na Codevasf, a ser utilizada como uma estratégia de risco ao contratado.

A respeito deste assunto o Coaud solicita que a PR/SRC e PR/SL, conjuntamente, participem da próxima reunião do Coaud, oportunidade que deverá ser apresentada a referida matriz.

2) Informação nº 24/2021-Consad/AU - Esclarecimento quanto à emissão dos anexos IV e V, que tratam das Notas Técnicas nº 01 e 02/2021/Consad/AU.

O Coaud tomou ciência das informações apresentadas e ressalta que o entendimento com relação a assessorar e orientar preventivamente, refere-se à melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e à implementação de controles internos na Codevasf sem que o Auditor Interno assumira qualquer responsabilidade que seja da administração da Unidade auditada. Nesse sentido, o Coaud recomenda a revisão do item 18, pg. 11, do normativo “Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado”, com relação à atividade cabível à Auditoria Interna: “emitir parecer e instruir processo Administrativo em relação à regularidade de condução do mesmo, das irregularidades apontadas e penalidades indicadas”. Em razão das competências estatutárias da Auditoria Interna e a fim de lhe garantir a independência que lhe é peculiar, o Coaud recomenda a retirada do referido

procedimento como de responsabilidade da Auditoria. A matéria foi analisada com participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

3) Resolução nº 628/2021 - I - Appreciar e submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna, peça 18, eDOC F4E130FE-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA nº 371, de 20 de julho de 2021, peça 14, eDOC BE04C022-e, e na Nota Técnica nº 005/2021 - AE/GPE/UGP, peça 19, eDOC6281C49C-e, constante do processo administrativo digital nº 59500.001122/2021 – 68.

O Coaud tomou ciência da matéria e sugeriu as seguintes adequações ao Regimento Interno da Auditoria Interna:

Artigo 11 – *Recomenda a inserção de parágrafo especificando a necessidade de as consultorias solicitadas serem avaliadas pela sua relevância e à disponibilidade de horas constantes da reserva técnica do PAINT vigente;*

Artigo 14 - *Incluir no parágrafo único o Comitê de Auditoria Estatutário;*

Artigo 18 – *Incluir o texto: “com manifestação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;*

Artigo 19 -

Inciso VI - Revisar no sentido de que compete à Auditoria Interna atender as determinações do Conselho de Administração para realização de auditorias especiais e, priorizar as demandas do Diretor-Presidente de acordo com a reserva técnica estabelecida.

Inciso VII – Alterar redação para: “emitir parecer sobre a prestação de contas anual, tomadas de contas especiais da Codevasf, pareceres contábeis relativos às demonstrações financeiras, bem como...”.

Inciso XXV – Recomenda que a Auditoria Interna faça uma revisão do fluxo, de modo a refletir o que realmente é executado operacionalmente pela Auditoria;

Artigo 31 – *Sugere a exclusão total do artigo*

4) Minuta do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

O Coaud analisou a matéria não visualizando nenhum ponto de dúvida e recomendou que o regimento seja submetido aos membros atuais do Comitê de Elegibilidade para contribuições. A matéria foi analisada com a participação da Chefe da AE/GPE/UGP, Diana Luz e a analista da AE/GPE/UGP, Bruna Souza.

5) CI nº 402/2021-Consad/AU - Análise do convênio nº 3.333.00/2020 – Deliberação nº 14/2021/Consad.

O Coaud tomou ciência das informações apresentadas e a Auditora Interna, Márcia Lopes, informou que está acompanhando a matéria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Maria Antônia de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

**LUCAS RESENDE
ROCHA JUNIOR**

Assinado de forma digital por
LUCAS RESENDE ROCHA
JUNIOR
Dados: 2021.09.19 20:20:47
-03'00'

Maria Antônia de Oliveira
Secretária Substituta

Lucas Resende Rocha Junior
Membro

FABRICIO
ANTONIO DE
SOUZA
MARTINS:7227133
7100

Assinado de forma
digital por FABRICIO
ANTONIO DE SOUZA
MARTINS:72271337100
Dados: 2021.09.19
19:27:49 -03'00'

Fabricio A. de Souza Martins
Presidente